

APRESENTAÇÃO

A publicação do número 15 da Revista *Direito em Debate* se dá num contexto de extrema apreensão nas relações internacionais. O início do século XXI talvez venha a ter como marco o dia 11 de setembro de 2001, quando um atentado terrorista de dimensões inusitadas atingiu o cerne físico e simbólico da pujança imperial do Estados Unidos da América, nação reconhecida por todos os analistas como a definidora dos rumos da humanidade nesta fase histórica, pelo seu poderio inigualável em todas as dimensões do poder. A América do Norte é nesta quadra histórica a única superpotência do planeta, monopolizando a força bélica, o controle da economia mundial e a produção e disseminação da informação.

A crise instaurada pela agressão sofrida pelo Estado americano e pela reação extremamente belicista do governo de George W. Bush, que aponta para um retorno da violência pura e simples como forma de resolução dos conflitos internacionais, exige uma reflexão profunda sobre os caminhos da racionalidade humana. E não há como pensar os caminhos e descaminhos da razão humana sem refletirmos sobre o Direito. O Direito como ordenador das relações externas e internas nos Estados modernos chegou a ser entendido por muitos como a síntese da razão pública contemporânea.

Há algumas décadas, teóricos futuristas vêm denunciando o enfraquecimento dessa racionalidade e anunciando a possibilidade de um cenário bárbaro que, na falta de um termo forjado como mais precisão, é designado por alguns como Era Pós-Moderna. Robert Kurtz, um dos muitos

autores a manifestar preocupação com o estágio da evolução da humanidade, chegou a dizer, em suas constantes denúncias contra os efeitos da globalização neoliberal, que a violência é a forma mais acabada e pura da estética pós-moderna.

Não é, pois, de somenos a tarefa que é exigida dos humanistas contemporâneos. Trata-se de laborar num intrincado universo em que se constata de uma forma brutal o déficit das promessas da modernidade, notadamente nos países periféricos, que nem sequer conseguiram exaurir a pauta iluminista do século XVIII (como é o caso do Brasil), e o crescimento avassalador de práticas e formas de pensar que desprezam completamente este ideário. Mais uma vez o conhecimento, como não poderia deixar de ser, está no cerne desta crise. O saber descolado da ética, meramente instrumental, propicia que milhões de inocentes sejam brutalizados, tanto em situações constantes, que nem sequer chegam a causar comiseração, como em ágeis e brutais ações inusitadas.

As atuais relações entre homens e entre Estados geram enorme apreensão entre os espíritos verdadeiramente livres. O Direito está ameaçado. O Estado Democrático de Direito está ameaçado. E, por isso, a própria humanidade está ameaçada. A exigência do nosso tempo é o exercício de uma militância tal que consigamos todos ser agentes de nosso próprio destino. A forma de militar da academia não deve ser o proselitismo opinativo, mas a rigorosa construção, reprodução e socialização do saber (saber este comprometido com a vida, entendida numa concepção de abrangência e dignidade). No caso do Departamento de Estudos Jurídicos da Unijuí, a Revista *Direito em Debate* é um dos instrumentos na consecução desse compromisso.

Os trabalhos que integram o presente número tratam do Direito em todas as suas dimensões, sem qualquer pretensão de valorizar mais o teórico ou prático, mas visando testemunhar os temas que mais têm suscitado a atenção da comunidade jurídica nacional. O desejo é que esta edição se inscreva modestamente nos anais dos testemunhos humanistas do início do século XXI.

Setembro de 2001

Sergio Pires

Ano X nº 15 jan./jun. 2001

